



PORTARIA Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designa o Gabinete como responsável pela unidade correcional para apuração de denúncias encaminhadas pela Ouvidoria e unidades acadêmicas no âmbito da UFSJ.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018 que regulamenta a Atividade Correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria nº 3.759, de 28 de novembro de 2019 que altera o art. 1º da Portaria nº 1.043, de 24 julho de 2007;
- a Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007 que estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
- a falta de servidores no quadro da Universidade Federal de São João del-Rei;
- a falta de FG e CD para distribuição para servidores na Universidade Federal de São João del-Rei,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei como responsável pela unidade correcional para apuração de denúncias encaminhadas pela Ouvidoria e unidades acadêmicas no âmbito da UFSJ.

Art. 2º **Compete** ao Chefe de Gabinete analisar a materialidade dos processos administrativos encaminhados para apuração, podendo o mesmo convocar servidores e indicar órgãos internos para executarem a devida instrução do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício